



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

*Secretaria Municipal de Administração*

## DECRETO Nº 9.381/2014

Estabelece medidas administrativas de contenção de despesas no que se refere aos gastos com eventos realizados no âmbito do Município de Alegre – ES.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de das atribuições legais que o cargo lhe confere e,

Considerando ser imprescindível estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, principalmente no que se refere à cobertura financeira de eventos;

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Município e de ajuste do fluxo de gastos, em virtude da queda de receita que afeta o erário municipal;

Considerando, finalmente, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas públicas.

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam suspensas quaisquer despesas que envolvam a cobertura financeira de eventos que exijam equipamentos de palco, sonorização e gastos similares.

**Art. 2º** - Somente será possível a cobertura financeira de eventos municipais de que trata o presente Decreto, mediante deliberação e autorização do Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre – ES, 26 de setembro de 2014

**Paulo Lemos Barbosa**

Prefeito Municipal de Alegre – ES